

IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

PORTARIA N.º 27/2022

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com paridade, nos termos do Art. 30 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, c/c art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal de 1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor, Sr. **JOÃO BATISTA BENTO**, matrícula 00091, inscrita no CPF sob o nº 787.699.736-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 001, Grau 10 22, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a partir de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 26 de setembro de 2022.


KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP

Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que esta
PORTARIA foi publicado (a) no quadro de
publicações do IPREMP em 26/09/22, onde
permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 26/09/2022
Ass. do Servidor: Rita Aparecida Borges
RG/Matrícula: MG-16.123-925